

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 1208.01/2020/PE.

Assunto: ESCLARECIMENTO ao EDITAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES DE AUTO DESK-AUTOCAD (ULTIMA VERSÃO) E ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTTION DESTINADOS AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

A Pregoeira do Município de Itaitinga vem responder ao pedido de esclarecimento, impetrado pela empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, encaminhado no dia 14/08/2020** através do e-mail: licitação@itaitinga.ce.gov.br - Setor de Licitações Públicas, atentando para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares, em especial no art. 17, inciso II do Decreto Federal nº. 10.024/2019. Vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Quanto as requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e sua resposta prevista no edital, conforme o art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, que regulamentou o novo pregão eletrônico, conforme segue:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:

QUESTIONAMENTO: (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

1 - A TOTALCAD é revendedora autorizada do software ZWCAD, que é um produto similar e concorrente do software AUTOCAD. Desde já fica disponibilizado para avaliação o ZWCAD PRO 2020, para que seja feita uma avaliação do software, inclusive com relação a sua compatibilidade e produtividade imediata do mesmo. Segue os links, abaixo:

2 - Que a legalidade do presente edital está condicionada à abertura da participação também àquelas empresas que comercializem softwares similares ao AUTOCAD, assim entendido como aqueles softwares capazes de atender a demanda do órgão ou entidade licitante por possuem recursos tecnológicos similares ao software AutoCAD, de

modo que o princípio da isonomia reste devidamente atendido, garantindo-se assim a escolha da proposta mais vantajosa ao erário público.

3 - Uma vez que é cotado um software específico e que considerando que há softwares com as mesmas funções do produto cotado, semelhantes no mercado com mesmas funções, e à recomendação do Acórdão 2.300/2007 - TCU- PLENÁRIO, orienta que poderá ser cotado equipamento de padrão de desempenho e qualidade similares / equivalentes aos descritos, desde que seja compatível com o descrito, e ainda, que seja um sistema com todos os itens que o integram compatíveis entre si, e que sejam padronizados, tanto na montagem quanto na utilização. " Desta forma entendemos que ao ofertarmos o software ZWCAD atenderemos plenamente o edital. Está correto o nosso entendimento?

4 - Que não apresenta justificativa técnica suficientemente clara, para que seja impedido a concorrência no certame. Esclarecendo ainda que o ZWCAD é totalmente compatível com arquivos do AutoCAD e possui DWG nativo, ou seja salva e edita arquivos DWG sem necessidade de conversão, possui comandos iguais aos do AutoCAD facilitando o uso por parte dos usuários finais do software. Vale ressaltar ainda que ZWCAD é comercializado em mais de 180 países, com 360.000 usuários e amplamente difundido como uma excelente solução em plataforma CAD, sendo utilizados em larga escala por empresas de grande porte (Odebrecht, Ericson, Honda, etc...), Órgãos Públicos (Prefeitura Municipal de Piracicaba, Prefeitura Porto Alegre, Conder, EMBRAER, registro de preços no CODEVASF etc...) e Instituições de Ensino (SENAI, ETECs, UNICAMP, USP, etc...) por todo o país, gerando grande economia para estas empresa já que o ZWCAD tem custo percentual menor do que o AutoCAD.

5 - Que dispõe o art. 9º do Decreto Federal 5.450/05:

"Art.9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustem a competição ou sua realização (g.n).

6 – A INSERÇÃO DO SOFTWARE ZWCAD PELO ORGÃO PÚBLICO, NÃO ACARETARÁ QUALQUER CUSTO ADICIONAL, POIS O SOFTWARE É DE IMEDIATO ABSORVIDO PELOS USUÁRIOS QUE JÁ UTILIZAM O AUTODCAD SEM A NECESSIDADE DE TREINAMENTO.

RESPOSTA:

Em resposta as questões apresentadas, informamos que o processo administrativo nº. 1108.01/2020/PE, que fundamenta o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 1208.01/2020/PE, teve como fundamentação **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** devidamente previsto na legislação que lhe é correlata art. 3º, XI c/c art. 8º, I do Decreto Federal nº. 10.024/2002. Elaborado pelo Setor de Tecnologia da Informação, bem como os responsáveis legais das Secretarias, datado em 08.06.2020, que é parte integrante do processo administrativo interno. Tal documento foi elaborado com base no processo de licitação anterior a este de nº. 1007.01/2020/PE, que fora declarado fracassado. No qual dentre as justificativas para a solução adotada com base em notificação da BSA com base na Lei 9.610/98, bem como os benefícios verificados de tal solução utilizada pelos profissionais do Setor de Engenharia do Município bem como da Secretaria de Finanças. Portanto, com base no ETP o programa AUTOCAD foi escolhido como a solução a ser adotada por esta administração na forma prevista em lei, tendo em vista a compatibilidade deste com os projetos desenvolvidos atualmente pela administração municipal. De forma que não se pode falar em restrição a competição tendo em vista que é produto oferecido por vários fornecedores, com base na ultima licitação realizada para tal contratação bem como as regras de mercado, para atender a tal necessidade. Extrai-se do ETP que o Departamento de obras já faz uso do software "AutoCAD" da empresa Autodesk há quase uma década e está familiarizada com as soluções da referida desenvolvedora. A substituição por outra linha de produtos exigiria um grande esforço e custo de treinamento, além da adaptação das rotinas de trabalho já existentes.



CONCLUSÃO:

Em esclarecimento aos questionamentos, entende-se que não prosperam tais argumentos, apontados pelo interessado. Portanto, a solicitação está **INDEFERIDA**, e as eventuais dúvidas solucionada.

Itaitinga/CE, 17 de agosto de 2020.

MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaitinga